



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 89326 / 2024 - SEI Nº 22.0.000156755-5

TERMO ADITIVO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.0.000156755-5

**Segundo Termo Aditivo
ao Termo de Fomento
registrado sob o Nº
82998 / 2023 , firmado
entre o MUNICÍPIO DE
PORTO ALEGRE e a
IRMANDADE SANTA
CASA DE
MISERICÓRDIA DE
PORTO ALEGRE.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Saúde - SMS, e de outro, a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, em Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal Alfredo Guilherme Englert, sob CPF nº 007.761.300-72, doravante denominado COLABORADOR, de acordo com a Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 19.775/2017, Lei 8.080/90 e Portaria de Consolidação GM 02/2017 do Ministério da Saúde, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento registrado sob o **Nº 82998 / 2023** , com base no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Fomento registrado sob o Nº 82998 / 2023**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26.05.2024

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Fomento que não foram objeto deste Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Guilherme Englert, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 16:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 30/04/2024, às 14:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28532067** e o código CRC **1B5E2895**.